



O Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, em sua 256ª reunião, realizada em 31 de agosto de 2020, declara:

O confisco das reservas das Universidades Estaduais Paulistas e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) levará a consequências desastrosas para a sociedade brasileira. Nos últimos dez anos a arrecadação de impostos em São Paulo foi significativamente reduzida devido a flutuações na economia.

Usufruindo de sua autonomia financeira, foi possível que a Universidade de São Paulo superasse as dificuldades financeiras oriundas da instabilidade econômica em nosso País, em especial nos últimos 10 anos, que ocasionaram em considerável perda de receita, porém, sem que a USP deixasse de continuar prestando seus imprescindíveis serviços com muita qualidade à sociedade, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. Em janeiro de 2020, a USP conseguiu um equilíbrio financeiro, que lhe oferece condições de atuar de forma ainda mais decisiva no desenvolvimento do Estado de São Paulo e do Brasil.

Porém, a perda da autonomia da universidade com o Projeto de Lei 529, em especial no artigo 14, compromete severamente o desenvolvimento da educação, pesquisa e extensão, que se convertem em benefícios diretos e indiretos à sociedade Brasileira. Lembremos que as Receitas das Universidades não são fixas e oscilam conforme a arrecadação do ICMS, impactado diretamente pela situação econômica do Estado. Entendemos que o PL 529 pune a boa e responsável gestão das Universidades, que tem propiciado a manutenção das suas atividades, sem comprometer a qualidade dos serviços essenciais ofertados à sociedade.

O Planejamento de ações que visam o desenvolvimento da sociedade depende, em sua grande parte, da garantia de que os valores recolhidos sejam devolvidos no ano seguinte, o que não se configura em superávit, mas, em reservas financeiras que permite assim, que a Universidade não dependa única e exclusivamente dos recursos oriundos do ICMS repassados pelo Estado, cujos valores são flutuantes, devido à instabilidade econômica do país e limitam as ações de inovação. Cabe destacar ainda que todas as despesas das Universidades Paulistas, particularmente o pagamento de seus funcionários e aposentados são de responsabilidade



das Universidades que gerenciam seu próprio orçamento, não onerando de forma alguma o Estado de São Paulo. Foi esta autonomia que permitiu que as universidades estaduais se posicionarem entre as melhores do mundo e sem dúvida em primeiro entre as Latino Americanas.

É inegável o importante e fundamental papel que as Universidade Estaduais Paulistas exercem em nosso país, assim como, inegáveis são os desastrosos impactos que, se aprovado, o PL 529 pode trazer ao desenvolvimento científico e tecnológico da sociedade, cuja importância tem sido evidenciada atualmente, em especial no combate à pandemia da COVID-19, que tem afetado o mundo inteiro.

Lembramos também que o PL 529 atinge diretamente a FAPESP, importante colaboradora das Universidades Estaduais Paulistas, que age com protagonismo no fomento à importantes projetos de pesquisas no Estado de São Paulo

Desta forma, o Conselho Deliberativo do IEE-USP, juntamente com outras Unidades das três Universidades Estaduais Paulistas e diversas outras instituições, conclama os excelentíssimos Deputados Estaduais para que considerem os danos que este projeto de lei trará, se aprovado, à sociedade como um todo e, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, posicionem-se, com a devida sensatez, contrários à propositura do Projeto de Lei 529/2020, em particular, ao seu Art. 14, numa manifestação clara e inequívoca de defesa da manutenção da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão e reconhecimento dos preciosos serviços prestados à sociedade.

São Paulo, 31 de agosto de 2020

Prof. Dr. **Tércio Ambrizzi**
Vice-Diretor do IEE-USP

Prof. Dr. **Roberto Zilles**
Diretor do IEE-USP